



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI N.º 343, DE 28 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Reajuste Salarial a Servidores públicos efetivos do Município de Urandi/Bahia e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI**, Estado da Bahia, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Urandi/Bahia, nos seguintes termos:

§ 1º - Concede reajuste de **19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Auxiliar Administrativo** passando o salário base para o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

I - Os servidores efetivos do cargo de **Auxiliar Administrativo**, que auferem salário base acima de R\$ 1.550,01 a R\$ 2.636,00, o reajuste será de **8,16% (oito vírgula dezesseis por cento)**.

II - Os servidores efetivos do cargo de **Auxiliar Administrativo**, que auferem salário base acima de R\$ 2.636,01, o reajuste será de **4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento)**

§ 2º - Concede reajuste de **26,73% (vinte e seis vírgula setenta e três por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** passando o salário base para o valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais);

§ 3º - Concede reajuste de **19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Cadastrador** passando o salário base para o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

§ 4º - Concede reajuste de **19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Fiscal de Tributos** passando o salário base para o valor de R\$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais);



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

§ 5º - Concede reajuste de **22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Motorista** passando o salário base para o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

§ 6º - Concede reajuste de **20,72% (vinte vírgula setenta e dois por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Operador de Máquinas** passando o salário base para o valor de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais);

§ 7º - Concede reajuste de **19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Operador do Sistema de Água** passando o salário base para o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

§ 8º - Concede reajuste de **38,25% (trinta e oito vírgula vinte e cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Pedreiro** passando o salário base para o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

§ 9º - Concede reajuste de **19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Porteiro** passando o salário base para o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

§ 10º - Concede reajuste de **19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Secretário Escolar** passando o salário base para o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

§ 11º - Concede reajuste de **26,73% (vinte e seis vírgula setenta e três por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Técnico de Enfermagem** passando o salário base para o valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais);

Art. 2º - Concede reajuste de **14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Professor** passando o piso do magistério para o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos);



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Art. 3º - Os servidores efetivos dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Endemias** passam a ter como Piso Salarial R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 4º - O reajuste a que se refere o Art. 1º terá como data base o dia 01 de maio de 2023.

Art. 5º - O reajuste a que se referem o Art. 2º e Art. 3º terão como data base o dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 144/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi Bahia, 28 de abril de 2023.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito de Urandi